



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO  
Secretaria de Gestão  
Central de Compras

Brasília, 31 de agosto de 2017.

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 5**

Trata-se de pedido de esclarecimentos apresentados acerca dos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 5/2017 - UASG 201057, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição, de soluções de segurança de redes compostas de *firewall* corporativo e multifuncional para prover segurança e proteção da rede de computadores, contemplando gerência unificada com garantia de funcionamento pelo período de 60 (sessenta) meses, incluindo todos os *softwares* e suas licenças de uso, gerenciamento centralizado, serviços de implantação, garantia de atualização contínua e suporte técnico durante o período de garantia com repasse de conhecimento da solução a fim de atender às necessidades dos contratantes.

Considerando que os esclarecimentos dizem respeito aos estabelecidos nos itens 3.29.1.5., 8.1.2. e 8.3.1. do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão n.º 5/2017, o assunto foi submetido à análise e manifestação da Área Técnica.

**ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS:**

**Esclarecimento 1**

“1) No item 1 do lote 5, mais precisamente, no subitem 3.29.1.5, é exigido que a solução possua "...capacidade mínima de 2 (dois) discos, sendo rígidos ou SSD de 240 GB em RAID 1 para armazenamento de logs". Sabemos que discos SSD são de alta velocidade e confiabilidade. Trabalhamos com solução que tem o sistema operacional armazenado em Flash e que utiliza disco SSD apenas para armazenamento de logs, com capacidade de 512 Gbytes. Portanto, entendemos que poderemos participar do certame com a nossa solução, onde o sistema operacional fica armazenado em Flash (totalmente seguro e confiável) e que utiliza disco SSD com capacidade superior ao exigido além de mais confiável que o disco rígido, sem nenhum prejuízo aos Contratantes da Solução. Estamos corretos no nosso entendimento?”

**RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA:**

*“O entendimento não está correto. Devido ao porte e criticidade dos órgãos que serão atendidos pelos equipamentos dos lotes 4 e 5, necessita-se de redundância de discos para garantir a disponibilidade e confiabilidade das informações (logs) armazenadas. Dessa forma, a equipamento ofertado deve atender ao disposto nos itens 3.22.1.5 e 3.29.1.5, possuindo dois discos, sendo rígidos ou SSD, com o mínimo de capacidade de armazenamento requerida em cada um dos respectivos lotes. Ressalta-se que o sistema operacional poderá residir em memória Flash.”*

**Esclarecimento 2**

“2) No item 8, existem dois itens que nos confundem. No subitem 8.1.2, sobre o projeto de instalação, é exigido que sejam feitas vistorias para verificar os padrões de conexão (óticos, cobre e elétricos). Tudo isso são custos adicionais que precisam ser previstos antes da licitação.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO  
Secretaria de Gestão  
Central de Compras

No edital está explícito sobre o padrão de cabos elétricos a serem fornecidos ("1,80m (Comono s6 pés), com plug tripolar 2P+T no padrão ABNT NBR 14136"), bem como as portas de rede e seus "transceivers"(adaptadores).

Como no subitem 8.3.1, que trata do Escopo do Serviço de Instalação, diz que não faz "...parte do presente escopo de fornecimento cabeamento e racks para interconectar a solução à rede local do órgão CONTRATANTE", ficamos em dúvida sobre a necessidade ou não da entrega de adaptadores não previsto no escopo (subitem 8.1.2). Caso seja necessária a entrega de tais adaptadores, seria importante que este MPOG indicasse quais tipos e quantidades, para que todos trabalhem na precificação de forma assertiva."

**RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA:**

*"A licitante deverá atender ao disposto nos itens 8.1.2 e 8.3.1 do edital. Assim, a responsabilidade inclui a vistoria e verificação dos padrões de instalação do órgão contratante durante o planejamento da instalação. Os padrões são referentes à conectores ópticos, patch panels e tomadas elétricas e os equipamentos fornecidos devem seguir esse padrões nativamente ou com adaptações. Por fim, reforçamos que a licitante será responsável pelo fornecimento de adaptadores transceivers e adaptadores de tomadas elétricas, conforme disposto no itens 2.1.2 e 2.1.9.2 do Anexo A do Termo de Referência."*

Dessa forma, a Pregoeira entende que os esclarecimentos foram devidamente prestados pela Área Técnica, ao tempo em que se mantém à disposição para outros esclarecimentos que porventura sobrevierem.

**GILNARA PINTO PEREIRA**

Pregoeira